



TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/SMADS/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6024.2019/0008564-7

CONTRATO Nº 15/SMADS/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONTRATADA: METALMÓDULOS INDÚSTRIA DE MÓDULOS METÁLICOS
HABITACIONAIS EIRELI - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em estruturas para locação mensal de containers habitáveis, compreendendo também os respectivos serviços de transporte, montagem, instalação, manutenção preventiva e corretiva e desinstalação destinada aos serviços de acolhimento para pessoas em situação de rua, que se encontram em alta vulnerabilidade social, em especial nas regiões onde se observa cenas de uso de drogas, em cumprimento à política de assistência social do município, a qual é regida pelo SUAS (Sistema Único de Assistência Social) (Assunto: prorrogação de prazo e alterações contratuais)

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco, no Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, situado na Rua Líbero Badaró, 561/569 – Centro - São Paulo, CNPJ nº 60.269.453/0001-40, de um lado a **Prefeitura do Município de São Paulo**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, representada pelo Sra. Secretária, **ELIANA MARIA DAS DORES GOMES**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **Metalmodulos Indústria de Módulos Metálicos Habitacionais Eireli - EPP**, CNPJ nº 04.993.281/0001-81, com sede na Av. Henrich Reismann nº 57 – Jardim Bela Vista – Bom Jesus dos Perdões – São Paulo – CEP: 12955-000 - telefone: (11) 4012-4662, e-mail: licitacao@metalmodulos.com.br, por seu representante legal, **Sr. HECTOR LEONARDO LUCAS PERALTA**, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista do despacho autorizador (SEI 118829967) exarado no processo administrativo em epígrafe, publicado no DOC de 31/01/2025 – pág.256, foi lavrado o presente Termo de Aditamento ao Contrato 15/SMADS/2019, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supramencionado por mais 12 meses a partir de 31/01/2025, por excepcionalidade, com cláusula resolutiva, podendo ser encerrado a qualquer momento se concluída a licitação em andamento via Processo SEI nº 6024.2025/0001295-0.

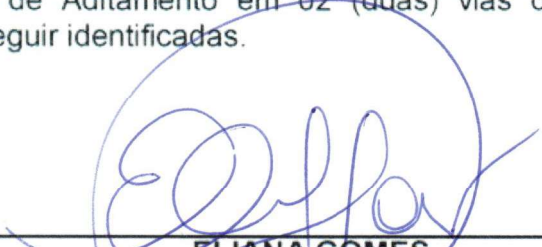
CLÁUSULA SEGUNDA

O valor mensal estimado da prorrogação é de R\$61.310,22 (sessenta e um mil, trezentos e dez reais e vinte e dois centavos), totalizando para os 12 (doze) meses o valor estimado de R\$735.722,69 (Setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos).

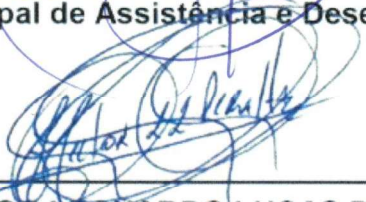
CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.



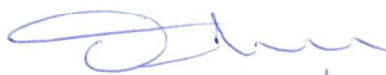
ELIANA GOMES
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



HECTOR LEONARDO LUCAS PERALTA
Representante legal – Metalmódulos Indústria de Módulos Metálicos
Habitacionais Eireli - EPP

Testemunhas:

Edilene D Souza
PF. 925738.1



8205671